## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente EDITAL (AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 20/04/11

**EDITAL N.º 158/2011** 

João Gilberto de Matos Orvalho, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o teor do seu Despacho n.º 19/2011 – JO, de 18 de Abril.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 19 de Abril de 2011

O Vereador,

com Competências Delegadas e Subdelegadas

(João Fralho, Prof. Doutor)





## **DESPACHO N.º 19/2011 - JO**

## Controlo Orçamental das Despesas 2011

## I - Considerando:

- a) A grande incerteza quanto às medidas que irão ser tomadas no âmbito do processo de ajuda da União Europeia (UE) e Fundo Monetário Internacional (FMI) a Portugal;
- b) A actual conjuntura económica e as restrições orçamentais, quer ao nível da Receita, quer da
  Despesa, limitando significativamente as transferências do Estado para as autarquias locais;
- c) A evolução das taxas de juro nos mercados financeiros, com impacto significativo nas prestações que teremos de suportar face aos financiamentos assumidos e o facto de, em 2011, nenhum dos nossos empréstimos bancários se encontrar em período de carência;
- d) A diminuição da nossa Receita, resultante do decréscimo na cobrança de alguns impostos e taxas Municipais;
- e) O esforço que tem vindo a ser realizado por esta Câmara Municipal relativamente a algumas obras de investimento, sem qualquer tipo de financiamento bancário e com impacto directo na nossa tesouraria;
- f) Que é indispensável adoptar procedimentos de controlo da despesa, conducentes ao cumprimento das determinações impostas pelo Orçamento de Estado, às obrigações, compromissos assumidos e ao adequado equilíbrio financeiro da Câmara Municipal.
- II Determina-se a todos os serviços da Câmara Municipal, a partir da data de publicação deste despacho que:
- 1. Todos os processos de cabimento relativos a:
  - Aquisição de bens e serviços;
  - Locações;
  - Transferências correntes;
  - Transferências de capital.
- 2. Ressalvando as situações específicas <u>já determinadas</u> no artigo 16.º da Norma de Controlo Interno para 2011:

- Ponto 5.º (contratação de pessoal e encargos em acções de formação);

- Ponto 6.º (material de transporte, equipamento e software informático e equipamento

administrativo) e a (compromissos para 2012 e seguintes);

- Ponto 7.º (contratação de estudos de consultadoria e marketina):

- Ponto 2.º (competências para a decisão de contratar, ao abrigo do artigo 36.º do CCP);

Devem ser submetidos a despacho do Vereador da área financeira todas as autorizações de

cabimento prévio.

III – Excepcionam-se desta determinação as propostas de cabimento de:

- Despesas com receitas consignadas a entidades diversas (Águas de Coimbra; SMTUC);

- Protocolos com as Juntas de Freguesia;

- Despesas a cabimentar decorrentes de obrigações legais ou contratuais;

- Subsídios à exploração para os SMTUC;

- Cabimentos até 1.000€ (IVA incluído).

IV - Os processos de despesa que exijam deliberação do executivo municipal para autorização

de despesa deverão também ser sujeitos a prévio despacho de autorização de cabimento do

Vereador da área financeira.

V – Para os processos já cabimentados, mas ainda não comprometidos, deverá o registo do

compromisso ficar dependente de autorização do Vereador da área financeira para o que lhe

deverá ser remetido o respectivo processo com proposta de contrato/protocolo/requisição.

Excepcionam-se desta determinação:

- Despesas com receitas consignadas a entidades diversas (Águas de Coimbra; SMTUC);

- Protocolos com as Juntas de Freguesia;

- Despesas a cabimentar decorrentes de obrigações legais ou contratuais;

- Subsídios à exploração para os SMTUC;

- Cabimentos até 1.000€ (IVA incluído).

Câmara Municipal de Coimbra, 18 de Abril de 2011

O Vereador no uso de competências delegadas e subdelegadas

João Orvalho, Prof. Doutor